

**LEI Nº 2.916/2015**

**Súmula:** “Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária a título de Subvenção Social e Auxílio à Entidade Veterano Jatobá, conforme específica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder à Associação Veterano Jatobá Futebol Clube, com sede em Araucária/PR, a título de Transferência Voluntária, no valor total de R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 20.044,00 (vinte mil, quarenta e quatro reais) a título de Subvenção Social e R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a título de Auxílio, visando financiar o “Projeto de Olho no Futuro”.

**Parágrafo Único:** A transferência de que trata o *caput* dá-se em conformidade com a Resolução nº 032/2015 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por funcionais programáticas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme abaixo:

- 14.03.08.243.0008.6002 – 3350430000 (subvenção social) – fonte 1.880 – Ação PPA 196.
- 14.03.08.243.0008.6002 – 3350430000 (subvenção social) – fonte 3.880 – Ação PPA 196.
- 14.03.08.243.0008.6002 – 4450420000 (auxílio) – fonte 1.880 – Ação PPA 196.
- 14.03.08.243.0008.6002 – 4450420000 (auxílio) – fonte 1.880 – Ação PPA 196.

**Parágrafo Único:** As despesas da presente lei ocorrerão nas fontes mencionadas no artigo 2º de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária. Não havendo alteração na estrutura funcional programática a vigência da presente lei se estenderá para exercício 2016 conforme dotações mencionadas no artigo 2º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal